

MATRIZ DE RISCO

Objeto: Aquisição de cadeiras (poltronas) operativas tipo presidente, destinadas ao atendimento das demandas administrativas e técnicas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, no âmbito do Convênio FPE nº 1381/2021 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objetivo viabilizar a execução de demandas oriundas da Consulta Popular, conforme Processo nº 21/0400-0000109-4, cujo propósito consiste no fortalecimento e estruturação dos serviços de inspeção municipais vinculados ao consórcio, incluindo aqueles integrados ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI.

Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II da Lei 14133/21

A presente matriz de riscos foi elaborada com o objetivo de identificar, analisar e propor medidas de mitigação para os riscos inerentes à contratação, abrangendo todas as fases do processo, desde o planejamento até a execução contratual, em observância aos princípios da eficiência, prevenção e gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Fase	Risco Identificado	Causa	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	Medidas de Mitigação	Responsável	Controles de Acompanhamento
Planejamento	Definição inadequada das especificações	Falha técnica na elaboração do processo	Aquisição de produto inadequado	Baixa	Médio	Revisão técnica detalhada das especificações	Setor demandante	Conferência prévia e validação técnica
Planejamento	Estimativa de preço incorreta	Pesquisa de mercado insuficiente	Sobrepço ou fracasso da contratação	Baixa	Médio	Utilização de cotação direta + banco de preços	Setor de compras	Registro formal da pesquisa de preços
Planejamento	Quantitativo inadequado	Levantamento incompleto da necessidade	Falta ou excesso de produtos	Baixa	Baixo	Validação da demanda com setor responsável	Setor demandante	Justificativa técnica documentada
Contratação	Escolha inadequada do fornecedor	Falha na análise documental	Risco de inexecução contratual	Baixa	Médio	Verificação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista	Comissão/Agente de contratação	Conferência documental obrigatória
Contratação	Proposta inexecutável	Preço muito abaixo do mercado	Entrega de baixa qualidade ou descumprimento	Média	Médio	Análise da compatibilidade do preço com mercado	Agente de contratação	Comparação com pesquisa de preços
Execução	Atraso na entrega	Problemas logísticos ou operacionais	Comprometimento das atividades administrativas	Média	Médio	Previsão de prazo + penalidades contratuais	Contratada	Controle de prazos e notificações

Execução	Entrega de produto fora da especificação	Falha no controle de qualidade do fornecedor	Recusa do produto	Média	Médio	Conferência no recebimento provisório	Fiscal do contrato	Check-list técnico na entrega
Execução	Defeitos nos produtos	Baixa qualidade de fabricação	Interrupção do uso	Média	Médio	Garantia contratual + substituição em 10 dias	Contratada	Controle de chamados de garantia
Execução	Danos no transporte	Embalagem inadequada ou transporte inadequado	Perda parcial do objeto	Média	Médio	Responsabilização da contratada	Contratada	Inspeção no recebimento
Execução	Não substituição de itens defeituosos	Falha na garantia	Prejuízo ao uso do bem	Baixa	Médio	Cláusula de substituição obrigatória	Fiscal do contrato	Controle de prazos de substituição
Execução	Problemas na documentação fiscal	Emissão incorreta da nota fiscal	Atraso no pagamento	Baixa	Baixo	Exigência de nota com dados do convênio	Setor financeiro	Conferência documental
Execução	Pagamento indevido	Falha no atesto	Dano ao erário	Baixa	Alto	Pagamento condicionado ao recebimento definitivo	Fiscal + financeiro	Atesto formal obrigatório
Execução	Uso inadequado do bem	Falta de orientação aos usuários	Redução da vida útil	Média	Baixo	Orientação básica de uso	Administração	Supervisão interna
Execução	Problemas na prestação de contas do convênio	Falha documental	Glosa de recursos	Baixa	Alto	Identificação correta na NF e documentos	Administração	Conferência antes da prestação de contas

Diante da análise realizada, verifica-se que os riscos identificados são, em sua maioria, de baixo a médio nível, sendo plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas propostas, especialmente aquelas relacionadas à adequada especificação do objeto, controle na execução contratual e fiscalização eficiente. Assim, conclui-se que a contratação apresenta nível de risco aceitável, não configurando impedimento à sua realização.

Sananduva/RS, 22 de abril de 2026.

ULISSES CECCHIN
DIRETOR EXECUTIVO